



LEI Nº 4.935 DE 12 DE ABRIL DE 2018

CONCEDE reposição salarial visando a Revisão Geral Anual da remuneração dos Servidores Públicos Municipais vinculados ao Poder Legislativo Municipal.....

ARMANDO CARLOS ROOS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE/RS.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Para a Revisão Geral Anual da Remuneração dos Servidores Públicos Municipais Ativos, Inativos, Pensionistas e Servidores contratados temporariamente nos termos dos Arts. 233 a 236 da Lei Complementar nº 133/2013 vinculados ao Poder Legislativo Municipal, exceto para Vereadores, será aplicado, a partir de 1º de fevereiro de 2018, o percentual de 2.95% (dois por cento e noventa e cinco), cujo percentual corresponde ao índice de inflação do exercício de 2017, calculado pelo IBGE através do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE/RS, EM 12 DE ABRIL DE 2018.

ARMANDO CARLOS ROOS
PREFEITO MUNICIPAL

PATRÍCIA HUPPES
Assessora Jurídica
OAB/RS 66.991

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

NOELI VERÔNICA MACHRY SANTOS
Secretária Municipal de Administração e Planejamento